



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº /SED/2014 de / /2014

12

Fixa data e estabelece os procedimentos para o Concurso de Remoção destinado aos ocupantes do Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Estadual.

O Secretário de Estado da Educação comunica que estarão abertas, no período de **25, 28 e 29 de abril de 2014**, as inscrições para o Concurso de Remoção aos ocupantes do Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Estadual, previsto nos artigos 66 e 67, da Lei nº 6.844/1986, e no Decreto nº 2.973/1998.

1. DO CONCURSO

1.1. Poderão participar do Concurso de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Estadual das áreas 1 e 2 (Ensino Fundamental) e da área 3 (Ensino Médio), lotados nas unidades escolares da rede pública estadual com, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no cargo.

1.2. No ato da inscrição, o professor poderá optar por até 3 (três) unidades escolares, registrando-as em ordem de preferência.

1.2.1. O professor deverá indicar, por ordem de preferência e em cada unidade escolar de sua opção, até 4 (quatro) disciplinas entre as de sua habilitação profissional, distintas por área e que estejam em vaga disponível.

1.3. As opções do professor devem ser exatamente correspondentes ao seu regime de trabalho, considerando a sua carga horária funcional ou com alteração sem data-fim, e em conformidade com a composição de carga horária prevista no Art. 4º da Lei nº 1.139/92, sendo de 10 (dez) horas para 10 (dez) horas, 20 (vinte) horas para 20 (vinte) horas, de 30 (trinta) horas para 30 (trinta) horas e 40 (quarenta) horas para 40 (quarenta) horas, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste concurso.

1.4. O professor com regime de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais poderá optar somente por unidades escolares que funcionem em dois ou três turnos.

1.5. A classificação do professor será de acordo com o tempo de serviço, conforme os seguintes critérios de pontuação:

- a) 0,1 (um décimo) de ponto por dia de efetivo exercício, durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no cargo;
- b) 1,0 (um) ponto por mês, para o tempo de serviço prestado no cargo;
- c) 1,0 (um) ponto por semestre, para o tempo de serviço prestado no magistério público estadual, sob qualquer vínculo empregatício.

1.5.1. No cômputo do tempo de serviço não será permitida a contagem de tempo paralelo nem do tempo utilizado para a aposentadoria.

1.5.2. Em caso de empate na soma total de pontos, terá preferência:

- a) o professor que possuir o maior tempo de serviço no magistério público estadual, sob qualquer vínculo empregatício;
- b) o professor que possuir o maior número de dependentes;
- c) o professor mais idoso.

1.6. No cálculo de pontos para o tempo de serviço será computada a fração de 180 (cento e oitenta) dias ou mais como 1 (um) ano; 90 (noventa) dias ou mais como 1 (um) semestre; e 15 (quinze) dias ou mais como um mês.

1.7. A classificação ocorrerá em âmbito estadual e a partir do maior número de pontos do professor.

1.8. O resultado do presente concurso será processado automaticamente, de acordo com a classificação do professor e o quadro oficial de vagas.

1.9. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do concurso.

1.10. O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até 24/03/2014.

1.11. Será publicada em Diário Oficial do Estado a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do concurso de que trata este Edital.

1.12. O candidato poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido na data de 30 de julho de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será nos dias 25, 28 e 29 de abril de 2014, das 13 horas às 19 horas, nas Gerências de Educação – GEREDs, vinculadas às Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional – SDRs.

2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida de acordo com a documentação e as informações do professor.

2.3. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

- a) cópias de CPF, Identidade e última folha de pagamento;
- b) Atestado de Tempo de Serviço, expedido pela Direção da unidade escolar ou pela GERED;
- c) cópia da portaria de lotação na unidade escolar;
- d) cópia (*read copy*) do Módulo 16 do Sistema FRH;
- e) cópia do diploma;
- f) cópia da certidão de nascimento dos dependentes.



2.3.1. O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias, contabilizados até 24 de março de 2014, constando os seguintes dados:

- a) a frequência dos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no cargo efetivo, observando o período de 25/3/2013 a 24/3/2014;
- b) o tempo de serviço prestado no cargo efetivo;
- c) o tempo de serviço prestado no magistério público estadual, sob qualquer vínculo empregatício.

2.4. Para a contagem da frequência, serão consideradas como exercício as atividades no cargo efetivo durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, descontando-se os períodos de afastamento por licença (Tratamento de Saúde, Gestação, Paternidade, Prêmio, Nojo, Gala), faltas justificadas (até três dias) e injustificadas, excetuando-se os 30 (trinta) dias de férias.

2.5. O professor efetivo que encontrar-se em atribuição de exercício nas unidades escolares não poderá participar do Concurso de Remoção, pois terá direito a participar deste concurso somente o professor efetivo e com lotação definida.

2.6. O professor efetivo que pretende participar deste Concurso de Remoção deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de efetivo exercício na unidade escolar de lotação, a contar da data da posse, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Nº 6.844/1986.

2.7. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração reconhecida em cartório.

2.8. O professor deverá inscrever-se apenas em sua GERED de lotação.

2.9. O professor que participar do concurso de remoção e estiver ocupando função gratificada após a publicação da portaria de remoção e inclusão no Sistema FRH, no dia 30/07/2014, deverá solicitar a dispensa da função.

2.10. O professor que participar do concurso de remoção não poderá se afastar para ocupar outra função no transcurso de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar de 30/07/2014.

2.11. O professor que for removido por este concurso só poderá reivindicar nova remoção depois de transcorridos, no mínimo, 12 (doze) meses a contar de 30/07/2014.

2.12. O candidato terá direito à cópia da ficha de inscrição, após a verificação das informações e respectiva assinatura.

2.13. O candidato ao concurso de remoção terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado após o último dia previsto para o encerramento das inscrições, para apresentar documentação que porventura tenha faltado no ato da inscrição.

2.14. O candidato que solicitar anulação total ou parcial de sua inscrição deverá protocolar requerimento da Gerência de Educação – GERED/SDR de sua lotação somente no dia 30/04/2014, impreterivelmente, até as 19 (dezenove) horas.



3

2.15. A Secretaria de Estado da Educação/SED, sob o gerenciamento da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP, publicará no endereço eletrônico <http://www.sed.sc.gov.br>, no dia 05 de maio de 2014, a listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos.

2.16. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação poderá interpor recurso na Gerência de Educação/GERED/SDR, de sua lotação, no período entre 06, 07 e 08 de maio de 2014, durante seu horário de funcionamento, conforme determina o artigo 10, parágrafo único do Decreto nº 2.973, de 18 de junho de 1998.

2.17. A Secretaria de Estado da Educação/SED, sob o gerenciamento da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP, publicará no endereço eletrônico <http://www.sed.sc.gov.br>, no dia 13 de maio de 2014, a listagem final de classificados neste concurso de remoção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste concurso de remoção.

3.2. As vagas das unidades escolares disponíveis para este concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

3.3. A Portaria de Remoção e a listagem das inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado, no dia 15 de maio de 2014.

3.4. Será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP/Assessoria, o levantamento das vagas disponíveis.

3.5. A Gerência de Educação/GERED/SDR será responsável pelas inscrições, recebimento de pedidos de reconsideração, indeferimentos e anulações dos candidatos e, posteriormente, por encaminhar a documentação para a Secretaria de Estado da Educação/SED/DIGP, que efetuará a análise final.

3.6. O professor removido terá direito à lotação em uma única unidade escolar, onde deverá apresentar-se para a posse e exercício na data de 30/07/2014.

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de Comissão responsável pelo Concurso de Remoção.

Florianópolis, _____ de _____ de 2014.


EDUARDO DESCHAMPS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO